



☆ Fwd: Ofício Nº 340/2025 - GP AGERGS - Ref. BRK

De "Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>
Para protocolo@uruguaiana.rs.leg.br
Data 1 de julho de 2025 às 08:15 (há 5 horas)
Lixo Eletrônico Não é Lixo Eletrônico: -3.00 / 8.00
Tamanho 999 KiB

Tags:

LEG

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

----- Forwarded message -----

De: **Luciana Clipes Ferreira** <luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br>

Date: seg., 30 de jun. de 2025 às 15:53

Subject: Ofício Nº 340/2025 - GP AGERGS - Ref. BRK

To: joalcei@uruguaiana.rs.leg.br <joalcei@uruguaiana.rs.leg.br>, Expediente Uruguaiana
<expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Cc: fiscalizacao-saneamento@uruguaiana.rs.gov.br <fiscalizacao-saneamento@uruguaiana.rs.gov.br>

Senhor Presidente,

De ordem da Conselheira-Presidente da AGERGS, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Ofício Nº 340/2025 - GP;
- Termo de Notificação nº 14/2025 – DSI;
- Ofício OF/BRK/AGERGS-124/2025.

Solicitamos, por gentileza, confirmação do recebimento desta mensagem.

Respeitosamente,



Luciana Clipes Ferreira

Chefe de Gabinete da Presidência

51 3288-8803

luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br

www.agergs.rs.gov.br



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 340/2025 - GP

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

Ao responder este documento informar:
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000056-39.00/24-5

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiana - RS

C/C
Senhor Claudiomiro Pereira
Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 160/2011

Senhor Presidente:

Na ocasião em que o cumprimentamos, e considerando que o presente expediente foi instaurado em razão de Ofício do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, remetemos, para conhecimento, o Ofício OF/BRK/AGERGS-124/2025, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A. apresentou manifestação em resposta ao Termo de Notificação nº 14/2025 – DSI, relacionado às manifestações patológicas observadas nos reservatórios de água localizados na Rua Dr. Maia.

Na oportunidade, informamos que, no referido Ofício, a Concessionária relata que vem realizando inspeções visuais semanais e monitoramento topográfico mensal, não tendo sido identificadas, até o momento, anomalias que comprometam a segurança estrutural dos reservatórios ou a potabilidade da água distribuída. Ademais, informa que está em fase de análise de propostas para a contratação de empresa especializada com vistas à execução dos serviços de impermeabilização dos reservatórios, comprometendo-se a apresentar o cronograma das obras no prazo de até 90 dias.

Ressaltamos que a Diretoria de Saneamento e Irrigação da AGERGS seguirá acompanhando o cumprimento das medidas corretivas e a efetiva realização das obras e melhorias necessárias, conforme as determinações constantes no Termo de Notificação nº 14/2025 – DSI, bem como no presente processo em curso.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 29/06/2025, às 16:45, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergrs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0508119** e o código CRC **B084AB2C**.



OF/BRK/AGERGS-124/2025

Uruguaiana, 9 de junho de 2025

À

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL- AGERGS

At. Ilmo. Sr. Ricardo Pereira da Silva – Diretor de Saneamento e Irrigação

Ref: Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Assunto: Ofício nº 132/2025- DSI - Termo de Notificação nº 014/2025 - DSI – Processo SEI AGERGS nº 000056-39.00/24-5

Ilmo. Sr. Diretor,

BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A. (“BRK | Uruguaiana” ou “Concessionária”), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana (“Município”), nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011 (“Contrato de Concessão”), vem, respeitosamente, expor o que segue.

No dia 09.05.2025, a Concessionária recepcionou o Ofício em epígrafe, por meio do qual a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (“AGERGS”) encaminhou o Termo de Notificação nº 014/2025-DSI (“TN nº 14/2025”) em atenção ao Processo SEI AGERGS nº 000056-39.00/24-5, referente à alegação de supostas constatações de fissuras nos reservatórios de água localizados na Rua Dr. Maia.

Dessa forma, a BRK | Uruguaiana averiguou as informações trazidas pela AGERGS e vem realizando inspeções visuais semanais e topográficas mensais para coletar as informações técnicas necessárias para avaliar qualquer eventual alteração das condições da estrutura dos reservatórios.

Como resultado, restou verificado que não há nenhuma anomalia ou desvio que comprometa a estrutura dos reservatórios, que eventualmente possa afetar a disponibilidade de água em padrões de potabilidade de água adequados à distribuição à população, função essa principal dos reservatórios.

Os reservatórios claramente atendem aos padrões. Inclusive, as análises realizadas pela Concessionária atestam que a qualidade da água distribuída à população Uruguaiana se encontra plenamente dentro dos parâmetros de potabilidade recomendado pela

BRK URUGUAIANA

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana – RS – CEP 97501624

      @brkambiental



Portaria GM/MS Nº 888 de 04/05/2021, conforme relatórios disponibilizados mensalmente à Vigilância Sanitária.

Portanto, as condições adversas observadas pela AGERGS referem-se exclusivamente a aspectos estéticos, não afetando de maneira alguma o propósito fundamental das operações: reservar, distribuir e assegurar a qualidade da água.

A Concessionária tem concentrado seus esforços para assegurar a adequada operação e manutenção de suas estruturas, considerando a segurança e a qualidade dos serviços prestados

Assim, a função da unidade de reservação para manutenção da disponibilidade e dos padrões de potabilidade da água distribuída à população não foi comprometida em nenhum momento.

Cumpre observar que a Concessionária permanece envidando todos os esforços para a formalização da contratação de uma empresa tecnicamente capacitada para a execução dos serviços de impermeabilização e já recebeu algumas propostas preliminares, conforme demonstrado a seguir. Dessa forma, permanece aguardando o recebimento de novas propostas para fins de análise comparativa e avaliação técnica, em conformidade com os critérios estabelecidos para a execução dos serviços.

	PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL – RESERVATÓRIOS – BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA/RS		
	Proposta Nº 20022295	Data: 27/05/2025	REV - 01
	Elaborado: Arq. Vera Täubert		
			Aprovado: Engº Fernando Antunes

À
BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S. A.
 A/c: Etíel Pereira
etiel@brkambiental.com.br

Prezado Etíel,

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo nossa proposta de aplicação do sistema de revestimento de poliureia **FCC Fortilac ST (piso/parede/teto) e Fortilac CG (laje)**.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

- **Local:** BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S.A.
- **Endereço:** R. Dr. Maia, 3300 - Centro, Uruguaiiana - RS, 97501-624
- **Tipo de substrato:** Concreto
- **Solicitação do projeto:** impermeabilização em dois reservatórios (piso, paredes e teto): 942,48m² e laje de cobertura 157,08m²
- **Metragem:** 1.099,56m²
- **Espessura do projeto:** 3,00 mm (piso/parede/teto)
- **Espessura do projeto:** 2,00 mm (laje)
- **Resumo da especificação:** aplicação do sistema de poliureia **Fortilac ST (piso/parede/teto) e Fortilac CG (laje)**.

2. HISTÓRICO DE OBRAS

Figura 1- Proposta técnica e comercial recepcionada pela Concessionária.



	Polideck Revestimentos Técnicos Ltda.
---	--

São Paulo, 30 de abril de 2025

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
IMPERMEABILIZAÇÃO COM SISTEMA DE POLIUREIA

Orçamento número 3.605 – R1

Prezados,

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo cotação detalhada da execução do serviço de impermeabilização e acabamento à base de poliureia.

Cliente:
BRK Ambiental S.A.
R. Dr. Maia, 3300 – Uruguiana, RS
A/C Sr. Leandro Vitor de Assis – Coordenação de Manutenção

1. Características
1.1. Áreas a serem revestidas

- Piso, paredes e teto de duas caixas d'água, com área total de 942,48 m².
- Laje de cobertura de duas caixas d'água, com área total de 157,08 m².

Figura 2 - Proposta técnica e comercial recepcionada pela Concessionária.



Tecnika
ENGENHARIA
ESPECIALIZADA

À BRK AMBIENTAL
Contato: Luiza Carvalho Guedes da Luz
Telefone: (55) 99659-8655
E-mail: luizacarvalho@brkambiental.com.br

REF: Impermeabilização de Reservatórios
Proposta Comercial nº 114-2024 – REV01

Local de execução:
Uruguiana/RS

Prezados,

A Tecnika Engenharia Especializada Ltda. agradece a oportunidade de auxiliar em soluções para execução de impermeabilização dos reservatórios Dr. Maia em Uruguiana/RS e apresenta a seguir proposta técnica comercial para execução desse serviço.

Figura 3 - Proposta técnica e comercial recepcionada pela Concessionária.



Logo, a BRK | Uruguaiana em continuidade à avaliação técnica da proposta mais adequada para prosseguir com o processo de contratação da empresa, considerando a complexidade dos serviços a serem executados e os investimentos necessários para a impermeabilização interna dos reservatórios localizados na Rua Dr. Maia. Para tanto, será apresentado o cronograma de obras no prazo de até 90 dias.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a BRK | Uruguaiana se coloca à inteira disposição para esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

DocuSigned by:

89A1C0AEDCD74AF...
BRK AMIENTAL – URUGUAIANA S.A.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 - DSI

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
ENDEREÇO:	Av. Borges de Medeiros, 659/14º andar Porto Alegre - RS CEP 90020 023
TELEFONE:	(51) 3288 8882

2. AGENTE NOTIFICADO

NOME:	BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S.A.
ENDEREÇO:	Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro - Uruguaiana - RS - CEP 97.501-624
QUALIFICAÇÃO:	Concessionária de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Conforme a Informação DSI nº 46/2025 (0492633), resultante da análise realizada por esta Diretoria de Saneamento e Irrigação sobre as condições estruturais dos 2 (dois) reservatórios localizados na Rua Dr. Maia, em Uruguaiana, foram identificadas manifestações patológicas nas estruturas, tais como fissuras com lixiviação do concreto, vazamentos, esborcinamento, armaduras expostas e pontos de corrosão. Embora o laudo técnico apresentado pela Concessionária conclua pela ausência de risco de ruína iminente, ficou evidente a necessidade de execução de ações corretivas e preventivas para a conservação e integridade das estruturas.

Essas condições técnicas afetam diretamente a confiabilidade das estruturas de reservação do sistema público de abastecimento de água e, conseqüentemente, sua adequação à prestação de um serviço essencial com a segurança e a qualidade exigidas.

Conforme consta na Informação DSI nº 46/2025 (0492633), considerando que a Concessionária ainda não realizou os tratamentos das patologias no prazo sugerido pelo referido documento técnico, há a necessidade da apresentação de novo laudo com o levantamento atualizado das patologias, elaborado em conformidade com as normas da ABNT, conforme itens mínimos elencados no Ofício Nº 108/2025 - DSI (0492681).

A informação técnica recomenda o monitoramento visual semanal e topográfico mensal até que sejam executados os devidos reparos estruturais, os quais devem ser realizados no prazo máximo de 1 (um) ano.

A documentação referida encontra-se integralmente registrada no processo **SEI nº 000056-39.00/24-5**, ao qual este Termo de Notificação passa a estar vinculado como parte integrante.

4. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS PELA NOTIFICADA

Tendo em vista os fatos apurados, a **BRK Ambiental S.A.** deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste Termo, **apresentar a esta Agência Reguladora:**

1. **Novo laudo de vistoria técnica dos reservatórios**, de acordo com as normas da ABNT aplicáveis, que contemple, no mínimo (itens mínimos elencados no Ofício Nº 108/2025 - DSI):
 - o Diagnóstico da situação dos reservatórios;
 - o Vistoria do reservatório e imagens detalhadas sobre a existência ou não de fissuras, anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos reservatórios;
 - o Manifestações patológicas - origem das anomalias constatadas;
 - o Classificação da estrutura (grau de risco);
 - o Se a estrutura é recuperável/irrecuperável e a probabilidade de riscos;
 - o Avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de uso;
 - o Normas ou documentos técnicos utilizados, ou o que for necessário para deixar claros os métodos adotados na vistoria;
 - o Recomendações quanto as intervenções a serem realizadas - curto, médio ou longo prazo - (e caso não seja necessário citar no laudo);
 - o Assinatura e responsabilidade técnica - o laudo deve ser assinado por um Responsável técnico, que certifique a veracidade das informações apresentadas e assuma a responsabilidade técnica pelo documento, conforme estabelece a Lei nº 6496/77;
 - o Por fim, o laudo técnico deve ser conclusivo se a estrutura apresenta riscos à população - com informações claras sobre o estado do reservatório, estrutura e as ações necessárias para garantir sua segurança e eficiência operacional.
2. **Apresentar cronograma detalhado para execução das obras corretivas** nos dois reservatórios, observando o prazo máximo de 1 (um) ano indicado no laudo técnico atual.
3. **Manter o monitoramento visual semanal e o monitoramento topográfico mensal** das estruturas até a efetiva conclusão das obras corretivas, mantendo documentado o histórico dessas atividades à disposição desta Agência Reguladora e da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão, quando assim requisitado.

O descumprimento das ações acima poderá ensejar a aplicação de penalidades cabíveis previstas na regulação vigente.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

Diretor de Saneamento e Irrigação

MATRICULA Nº:

3035662/01

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 30 DIAS, CONTADO DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE TN, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO OS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO QUE JULGAR CONVENIENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira da Silva**, Diretor de Saneamento e Irrigação, em 09/05/2025, às 11:01, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0498160** e o código CRC **B74DAD21**.